



A SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL E O CONFLITO ENTRE DIREITOS INDIVIDUAIS E DIREITOS COLETIVOS

Pesquisador(es): PELISSARI, Daniela; WINCK, Daniela Ries

Curso: Direito

Área: Ciências Jurídicas

Resumo: A saúde é um direito fundamental constitucionalmente amparado, com escopo em garantir uma vida digna para todos. A Constituição atribuiu ao Estado o dever de garantir a efetivação do direito à saúde, por meio de políticas públicas. Com tudo, se o usuário do sistema de saúde, sentir seu direito ameaçado por uma omissão estatal, lhe é seguro o acesso ao Poder Judiciário para obtenção do direito suprimido, que, ou seja, através do fenômeno da judicialização da saúde. A pesquisa trata-se de revisão bibliográfica com objetivo em analisar se as demandas judiciais individuais inerentes ao direito à saúde ferem a titularidade do direito à coletividade, a qual é legitimada pela Constituição Federal. Ao final, aponta-se o Estado como detentor da garantia universal de acesso à saúde e preocupa-se em mantê-la de forma integral e com equidade, observando sempre a coletividade, a qual, no tocante à saúde pública deve sobressair ao direito individual, para que o objetivo do princípio da universalidade e igualdade taxados pela Constituição Federal, bem como a lei Orgânica da Saúde, estejam sempre à frente.

Palavras-chave: Saúde Pública. Judicialização da Saúde. Direito Individual. Direito Coletivo.

E-mails: daniela.winck@unoesc.edu.br ; dani_pelissari@hotmail.com